



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
8ª Diretoria de Fiscalização

PROCESSO : 4603/989/18

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARNAÍBA
UNIDADE DE SAÚDE AVANÇADA PARQUE SANTANA

ASSUNTO : IV Fiscalização Ordenada 2018 - Almojarifado
da Saúde - Medicamentos

RESPONSÁVEL: Elvis Leonardo Cezar

CPF : 185.122.478-01

Excelentíssimo Senhor Conselheiro:

Consoante determinação contida no processo TC-A-1177/026/18 e orientação dos DSFs, realizamos, no último dia 28 de junho, a quarta fiscalização ordenada de 2018, desta feita para verificar os almojarifados de medicamentos.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, para uso nos tablets, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- Não existe luz de emergência no ambiente;
- Não existem extintores de incêndio no ambiente;
- As condições do local em geral não são satisfatórias;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
8ª Diretoria de Fiscalização

- O Órgão não possui alvará da vigilância sanitária;
- O prédio não possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- Existem medicamentos acondicionados em embalagem Terciária na farmácia;
- Os refrigeradores e outros eletrônicos não estão ligados diretamente na tomada (sem extensões, adaptadores e benjamins);
- Foram constatadas divergências na contagem física dos medicamentos em comparação com registros do controle de estoque.

Destarte, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes.

GDF-8, 04 de julho de 2018.

SANTIN CANDELLO FILHO
Diretor Técnico de Divisão
Substituto